

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Raphaella Caldonazzi
Coordenadoria Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2021**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 14/2021
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E
TRÂNSITO S. A. E TIM S.A. NA FORMA ABAIXO:

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – TIM S.A., sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Sr. **André Brandolise Foresto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5 expedido pelo SSP/SP em 10/05/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.944.728-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4552977220, emitida em 02/09/2021 pela TIM, decorrente da prestação de Serviço Móvel Pessoal, em continuidade e extensão ao período compreendido no Contrato n.º 10/2016, perdurando no período de 1º/08/2021 até 31/08/2021, no valor de R\$14.191,89, em razão da NitTrans não ter conseguido concluir o processo de renovação do referido termo contratual dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/005725/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$14.191,89 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa n.º 33.90.40.00, Fonte 138.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da Fatura de Pagamento descrita na Cláusula Primeira devidamente atestada pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558

<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

Classificado como Público

*Q*

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Raphaela Caldonazzi
Coordenadora Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605

referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 21 de outubro de 2021.

NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S.A.

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

DocuSigned by:

746F12465F51419...

TIM S.A.

André Brandolise Foresto – Representante Legal (Por Procuração)

TESTEMUNHA (NOME E CPF)Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

DocuSigned by:

DEF840E3C2DB49E...

TESTEMUNHA (NOME E CPF) Eliana Souza / 025.792.737-94

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

Classificado como Público





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 14/2021.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A.

Objeto: Pagamento da Fatura de Pagamento n.º 4552977220 referente a SET/21 (1º/08/2021 a 31/08/2021).

Valor total: R\$14.191,89 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.40.00 e Fonte de Recurso n.º 138.

Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Processo n.º: 530/002785/2021.

Data de assinatura: 21/10/2021.

Niterói/RJ, 21 de outubro de 2021.

Gilson
Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150237



**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
 EXTRATO CONTRATUAL Nº 171/2021**

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Ariane Carvalho Rodrigues (estagiário (a) / estudante) e Maria Thereza (FAMATH) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 5 (cinco) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220000105/2020. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 698/2021, data: 31/08/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 31/08/2021; registrado no livro nº 07, fls. 93, termo registrado sob o nº 171/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 173/2021

Instrumento/espécie: termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Yasmin de Oliveira Carvalho (estagiário (a) / estudante) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo de compromisso de estágio tem por objeto formalizar e regular as condições pelas quais o (a) estudante regularmente matriculado (a) na Instituição de Ensino realizará suas atividades de estágio na FAN; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220000376/2021. Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº: 754/2021, data: 31/08/2021, no valor de R\$956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).Data da Assinatura do termo: 31/08/2021; registrado no livro nº 07, fls. 94, termo registrado sob o nº 173/2021.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 182/2021

Instrumento/espécie: termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN (parte concedente), Isabella dos Santos Borba (estagiário (a) / estudante) e Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (UNI SALLE) – (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de Estágio REGISTRADO SOB TERMO Nº 011/2021; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses, de 08/08/2021 a 07/02/2022; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220000619/2021; Dotação orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 4141133911364101, nota de Empenho nº 613/2021, emitido em 30/07/2021, no valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 06/08/2021; registrado no livro nº 07, fls. 98v, termo registrado sob o nº 182/2021.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELITUR

EXTRATO Nº 18/2021

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 18/2021; **OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para a PARTICIPAÇÃO do atleta no campeonato mundial de jiu-jitsu da UAEJF 2021, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2021 em Abu Dhabi/Emirados Árabes Unidos, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou lazer; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tendo por base o disposto no processo administrativo Nº 500000337/2021, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal 13.303/16 e; subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.812.0137.4110, C.D nº 3.3.3.9.0.36.17.00.00 e Fonte nº 138; **EMPENHO:** Nº 000174; **DATA DO EMPENHO:** 25 de outubro de 2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 20.176,49 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir do dia 08 de novembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELITUR e JOÃO CLEBER ARAÚJO BORGES REPRESENTADO POR SEU GENITOR CLEBER MARINHO BORGES

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans e TIM S.A. **Objeto:** Concede Ordem de Início à TIM S.A., objetivando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), a partir de 1º/11/2021. **Processo nº:** 530/001938/2021.

No extrato do Contrato nº 06/2021, publicado em 16/10/2021, onde se lê "Prazo: 30 (trinta) meses, contados a partir de 15/10/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada", leia-se "Prazo: 30 (trinta) meses, contados a partir da ordem de início".

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 14/2021; Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e TIM S.A.; Objeto: Pagamento da Fatura de Pagamento nº 4552977220 referente a SET/21 (1º/08/2021 a 31/08/2021); Valor total: R\$14.191,89 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40.00 e Fonte de Recurso nº 138; Fundamento legal: Lei Estadual nº 2877/9 e Decreto Estadual nº 3.149/80; Processo nº: 530/002785/2021; Data de assinatura: 21/10/2021.

NITEROI PREV

dos Candidatos Eleitos a membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal:

1. Conselho Superior de Administração:

1.1. Eleitos às 2 (duas) vagas destinadas aos Ativos:
 Cassiano Soares Rodrigues – Inscrição nº 007/2021 – Matrícula: 4360178
 Margareth Freire Rangel – Inscrição nº 005/2021 – Matrícula: 69912

1.2 Eleitos às 2 (duas) vagas destinadas aos Aposentados /Pensionistas:
 Rousemary Castilho de Mello – Inscrição nº 001/2021 – Matrícula: 70219412
 Vanderlei Martins Pavuna – Inscrição nº 003/2021 – Matrícula: 712181279

2. Conselho Fiscal:

2.1. Eleitos a 1 (um) vaga destinada aos Ativos:
 Eduardo Fichberg – Inscrição nº 010/2021 – Matrícula: 12231462

2.2. Eleitos a 1 (uma) vaga destinada aos Aposentados:
 João Ricardo Nunes Ribeiro – Inscrição nº 011/2021 – Matrícula: 72247708

PORTARIA Nº. 228/2021

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 12/2021 e possíveis posteriores Termos Aditivos, celebrado com a Empresa Marcos Valério Telecomunicações Eireli ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular da porta de ferro automática, porta de vidro automática e porta de alumínio com botoeira, conforme especificação técnica constante no Termo de Referência.

- 1. Sávio Maiatto de Castro - Mat. 640597, como Gestora do Contrato.
- 2. Fabiola de Abreu costa - Mat. 640600, como Fiscal do Contrato
- 3. Zorely Bastos de Almeida Correa - Mat. 640541, como Fiscal Substituta do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Decisão do Recurso ao Pregão Presencial Nº. 001/2021, processo Administrativo 310.000354/2021 – O Presidente da Niterói Prev no uso de suas atribuições legais como Autoridade Competente e Ordenador de Despesas INDEFERE o recurso impetrado pela licitante DISTRIBUIDORA VIOLETRAS - EIRELI, CNPJ: 03.562.853/0001-05 e mantém a HABILITAÇÃO da licitante DOCUMENT SOLUTIONS SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-ME.

Em cumprimento ao artigo 4º. Inciso XXI da Lei Nº. 10.520/2002 ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial Nº. 001/2021 à DOCUMENT SOLUTIONS SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.635.779/0001-23, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 1069/2021 - Designar Carlos Alberto Brito de Oliveira Junior (Mat. 3001) como gestor e Designar Rogério Queiroz Soares (Mat. 2208) e Robson Carlos Guimarães Bittencourt (Mat. 2191), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA SÃO LOURENÇO Nº 300, 302, 304, 306 E 308 NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", (Referente ao Contrato nº. 049/2020) – Processo ADM. Nº. 510003816/2019 - Presidente da EMUSA.

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria anterior de nº122/2020 na data que esta entrar em vigor.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 006 / 2021

RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA de LICITAÇÃO– Processo Administrativo nº. 510002577/2021 amparado no Art. 24, Inciso I, PU da LNL nº.8666/1993, que visa o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO para EMUSA de CONDICIONADORES de AR MODELO SPLIT nas DEPENDÊNCIAS da SMC– SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, sendo 05 (Cinco) EQUIPAMENTOS, 01 (Um) SPLIT HI WALL Capacidade 09.000Btus/09Kbtus, 03 (Três) SPLIT HI WALL Capacidade 12.000Btus/12Kbtus e 01 (Um) SPLIT PISO TETO Capacidade 36.000Btus/36Kbtus, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa KROY ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo valor global de R\$ 35.150,00 (TRINTA e CINCO MIL, CENTO e CINQUÊTA REAIS), sem redução de valor estimado, nas Condições de entrega dos Serviços para 06 (Seis) dias e Pagamento, conforme DISPENSA, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº.010/2021– Processo Administrativo nº.510002024/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "REFORMA das SALAS de ATENDIMENTO ao CONTRIBUINTE da PGM– PROCURADORIA GERAL do MUNICÍPIO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa KROY ENGENHARIA EIRELI- CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo Valor Global de R\$ 80.024,74 (OITENTA MIL, VINTE e QUATRO REAIS e SETENTA e QUATRO CENTAVOS), com uma redução em relação ao valor estimado de 0,21%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

Corrigenda

Na publicação datada de 22 de agosto de 2020; Referente à (ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº. 069/2020), Onde se lê: com o término previsto para 24/08/2020. Leia-se: com término previsto para 24/08/2021.

Na publicação de dia 30 de setembro de 2021 referente ao aviso da